



**VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCESSO Nº.: 306/2026

PROTOCOLO: 307 - 06/04/2026 17:14:03

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em publicações impressa de circulação no município de Venda Nova do Imigrante. (Solicitação Diversa)

AUTOR: Marco Grillo

EMENTA: Contratação de empresa especializada em publicações impressa de circulação no município de Venda Nova do Imigrante.





Documento de Formalização de Demanda (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE	
Unidade Requisitante:	Câmara Municipal de Vereadores
Responsável pela Demanda:	Marco Antonio Grillo
Carga/Função:	Diretor Geral
2. OBJETO	
Contratação de empresa especializada em publicações impressa de circulação no município de Venda Nova do Imigrante.	
3. TIPO	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material / equipamento permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> serviço continuado	
4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - ARP <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa – emergencial	
5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
<p>Contratação de empresa especializada em publicação impressa do tipo revista, em formato de página aproximado de 30cm x 23cm, para a aquisição de duas páginas, com circulação até o final do mês de maio do corrente ano, no município de Venda Nova do Imigrante.</p> <p>O veículo de comunicação deverá possuir tiragem mínima de mil exemplares, sendo que, destes, no mínimo 60% deverão ser distribuídos gratuitamente no município de Venda Nova do Imigrante, além de estar no mercado há, no mínimo, três anos.</p> <p>A publicação terá como objetivo dar publicidade à Sessão Solene comemorativa aos 39 anos de Emancipação Política e Administrativa de Venda Nova do Imigrante, na qual serão homenageadas personalidades que contribuíram para o desenvolvimento administrativo, econômico e cultural do município.</p>	



6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR	
R\$ 6.000,00 à 10.000,00	
7. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	
01 empresa	
8. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Marco Antonio Grillo	
Amanda Dias Cezati	
Sara Lorenzoni Zavarize	

Venda Nova do Imigrante, 06 de abril de 2026.

MARCO ANTÔNIO GRILLO
Diretor Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003200340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Marco Grillo** em **06/04/2026 17:14**

Checksum: **8E988D0F5FB3EE128647F5AD0CC472D72C237B5328EC6EDBEBB47579226DDAF4**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 306/2026 - DIV 47/2026

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO

Ação Realizada: Providenciado

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Diretoria Geral

Para: Assessoria Parlamentar

Processo protocolado e encaminhado ao setor de destino para providências.

Venda Nova do Imigrante-ES, 6 de abril de 2026.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, Marco Grillo, Mat.





Processo: 306/2026 - DIV 47/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Assessoria Parlamentar

Para: Gestão de Contratos

Para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, especialmente na etapa de estimativa de valor, informo que, em razão da dificuldade na obtenção de propostas para formação da média de preços, foi realizada publicação no Diário Oficial dos Municípios, a fim de possibilitar o envio de propostas por empresas interessadas.

Contudo, apenas uma empresa encaminhou proposta no prazo estabelecido. Ademais, foram realizados contatos diretos com empresas do ramo, sendo que somente uma encaminhou orçamento.

Seguem anexos o comprovante de publicação no Diário Oficial dos Municípios, bem como as propostas recebidas.

Encaminho, ainda, em anexo, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), para subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

Após a finalização do documento, solicito a gentileza de encaminhá-lo para ciência do Senhor Presidente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 20 de abril de 2026.

Amanda Dias Cezati
Assessor(a) Parlamentar - Mat.

Tramitado por, Amanda Dias Cezati, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003000320030003A005400

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em **20/04/2026 13:35**

Checksum: **0BD7E61789473389FBB65AEF16651C3AD48B54C540CB4739A0C5FA8B751EF2F7**



Processo:159/2026

Empresa Contratada: Plenária Assessoria e Gestão de Eventos

Valor contratado: R\$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais)

Demais informações poderão ser obtidas no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC**Protocolo 1765334****São Mateus****Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 000004/2026****CidadES: 2026.067L0200001.01.0004**A Câmara Municipal de São Mateus, torna público aos interessados que fará realizar a Licitação, pelo tipo "**MENOR PREÇO**" tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas de homenagem.**Processo nº 000566/2026****Data da Abertura:** 27/04/2026**Hora da Abertura:** 12:30 horas**Local de Abertura:** Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital O Edital e seus anexos, na íntegra, estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras Públicas (PCP) e em <https://www.camarasaomateus.es.gov.br>

São Mateus-ES, 08 de abril de 2026.

**PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação****Protocolo 1765004****CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA SESSÃO
PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000001/2025**O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca as empresas participantes da **Concorrência Pública nº 000001/2020**, que tem por objeto a **Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade**, para participarem da Segunda Sessão Pública do referido certame.

A sessão será realizada conforme informações abaixo:

- **Data:** 14 de abril de 20236
- **Horário:** 13:00 horas
- **Local:** Plenário da Câmara Municipal de São Mateus/ES

A presente sessão terá como finalidade a continuidade dos trabalhos licitatórios, incluindo, a identificação dos representantes das licitantes presentes; abrir os Invólucros nº 2; cotejar as vias não identificadas (Invólucro nº 1) com as vias identificadas (Invólucro nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria; apresentar a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica e proclamar o resultado do

Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003400390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

julgamento geral da Proposta Técnica, com a indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação, e se for o caso, a abertura dos envelopes remanescentes, julgamento de propostas técnicas e/ou comerciais, bem como demais atos pertinentes ao andamento do certame. Solicita-se a presença dos representantes legais das licitantes, devidamente credenciados, para acompanhamento dos atos públicos. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente convocação.

São Mateus/ES, 09 de abril de 2026.

Pedro Jadir Bonna
Agente de Contratação**Protocolo 1765506****São Roque do Canaã****Inexigibilidade de Licitação****RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2026****PROCESSO: 102/2026****IDENTIFICAÇÃO****CIDADES:****2026.068L0200001.10.0005**O Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã-ES, Sr. **João Carlos Valadão**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 102/2026, **RATIFICA E HOMOLOGA** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **IGOR TEIXEIRA MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 55.087.961/0001-77**, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, que consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público e Legislativo, visando à revisão, atualização, adequação e consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque do Canaã/ES e da Lei Orgânica do Município de São Roque do Canaã/ES.

São Roque do Canaã-ES, 09 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS VALADÃO

Presidente da Câmara

Protocolo 1765065**Venda Nova do Imigrante****Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº 306/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES (CMVNI) torna pública a intenção de contratação de empresa especializada em publicação impressa do tipo revista, para aquisição de duas páginas, com circulação no município até o final do mês de maio do corrente ano.

A publicação deverá possuir tiragem mínima de 1.000 exemplares, com distribuição mínima de 60% no município, e o veículo deverá comprovar atuação no mercado há pelo menos 03 (três) anos.

A contratação tem por objetivo dar publicidade à Sessão Solene comemorativa aos 39 anos de Emancipação Política e Administrativa do Município.

Os interessados poderão enviar as propostas até o dia 16 de abril de 2026

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (28) 9 9946-1818, no horário de 12h00 às 17h.

Venda Nova do Imigrante/ES, 09 de abril de 2025.

Amanda Dias Cezati
Assessora Parlamentar

Protocolo 1765286

Vila Valério

Inexigibilidade de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CÓDIGO CIDADES TCE/ES:
2026.075L0200001.10.0003**

Em cumprimento ao art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Vila Valério torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 10279/2026, **RATIFICOU** a contratação por inexigibilidade de licitação nº 003/2026, com fulcro no artigo 74, inc. III alínea "f" da Lei 14.133/2021, em favor da Empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00, estabelecida no endereço Rua Barão do Rio Branco, nº 492, Centro, Encantado-RS.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor total de R\$ 3.748,000 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 09 de abril de 2026.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA
Presidente

Protocolo 1765828

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PE Nº 005/2026**

**PROCESSO DIGITAL N.º 2418/2026
CÓDIGO ID CIDADES
TCEES:2026.007E0500001.01.0006**

O Município de Anchieta, através do Fundo



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003400390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9

Municipal de Saúde, por meio de sua Pregoeira, torna público a realização do Pregão Eletrônico - PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, COM E SEM EMISSÃO DE LAUDOSONDEOSMATERIAIS E TODOS OS INSUMOS A SEREM UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PELA LICITANTE/ CONTRATADA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, Lei Complementar 123/06.

DA SESSÃO: 28/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília/DF) em www.portaldecompraspublicas.com.br
Mais informações: pregão.anchieta@anchieta.es.gov.br

Anchieta, 09 de Abril de 2026.
Joselia Frontino dos Santos Marvilla
Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1765387

Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

Inexigibilidade de Licitação

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO/
COLABORAÇÃO Nº 0001/2026.**

INEXIGIBILIDADE Nº 0001 PARTES: Município de Mucurici, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici e Associação Pestalozzi de Ponto Belo -ES.

Objeto: Transferência de Recursos Financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), mediante a SUBVENÇÃO SOCIAL para Manutenção da Associação Pestalozzi de Ponto Belo - ES.

Valor Global: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Cód.CidadES: 2026.049E0500002.10.0001
Mucurici/ES, 09 de abril de 2026.

Adilson Gonçalves Ferreira

Prefeito de Mucurici-ES

Adriana Maria de Melo

Gestora do FMAS

Protocolo 1765583

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra São Francisco - BARRAPREV

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Identificação da Contratação:
2026.012E0800001.09.0018

Referência: Dispensa de Licitação nº 011/2026
Processo nº 000064/2026

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, adiante denominado



Venda Nova do Imigrante, abril de 2026.

Da: Editora Folha da Terra
Venda Nova do Imigrante/ES

Para: Marco Antônio Grillo
Diretor da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Pelo presente vimos encaminhar proposta de veiculação de anúncios/matérias na Revista Folha Nova, edição de maio de 2026. A proposta é veicular matérias especiais relacionadas à cobertura da Sessão Solene da Câmara Municipal, alusiva ao 38º Aniversário de Emancipação Política do Município de Venda Nova do Imigrante

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos ao dispor para mais informações.

Atenciosamente

Maria Auxiliadora Gonçalves (Lilia)
Diretora/jornalista responsável

Contatos – (28)99886 1464- Lilia (28)99978 1718- Cris





**Edição de maio da Revista Folha Nova
Proposta para Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Em razão das festividades do 38º Aniversário de Emancipação Política de Venda Nova do Imigrante e da programação especial a ser promovida por esta Casa de Leis, vimos propor à Câmara Municipal uma publicação na Revista Folha Nova no mês de maio de 2026.


Proposta:

Maio

Valor da página..... R\$ 4.687,50

Duas páginas..... R\$ 9.375,00




 125

Revista safra Anuário



Ontem

 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. **Saiba mais**

Oi
Boa tarde
Tudo bem?
Meu nome é Amanda, sou assessora na
Câmara de Venda Nova.
Por gentileza poderia me passar o valor
que fica para publicação institucional
em uma página da revista Safra?

13:05 ✓✓

Boa tarde! 14:19

R\$ 7 mil 14:19

A próxima edição será no final de maio/
início de junho 14:19

Esse valor é por página, Certo? 14:20 ✓✓

Isso! 🙌 14:21



< 126



Revista Nova

oque para dados do contato



quinta-feira

🔒 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. **Saiba mais**

Oi

Boa tarde

Tudo bem?

Meu nome é Amanda, sou assessora na Câmara de Venda Nova.

Por gentileza poderia me passar o valor que fica para publicação institucional em uma página da Revista Nova Es?

13:09 ✓✓





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação de Compras/Serviços nº 47/2026, processo nº 306/2026

Contratação de empresa especializada em publicações impressa de circulação no município de Venda Nova do Imigrante.

Área requisitante: Diretoria Geral

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:

Amanda Dias Cezati – Mat.: 000156

Data de elaboração: 17/04/2026





1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Vereadores de Venda Nova do Imigrante/ES necessita divulgar a realização da Sessão Solene em comemoração aos 38 anos de Emancipação Política e Administrativa do município. A ausência de uma comunicação eficaz sobre eventos de relevância institucional compromete a transparência da gestão pública e a participação cidadã, impedindo que a população tenha conhecimento das ações e celebrações promovidas pelo Poder Legislativo.

A contratação de um serviço de publicação em revista visa suprir essa lacuna, garantindo que a informação alcance um público amplo e diversificado, fortalecendo o vínculo entre a Câmara e a comunidade local, e promovendo o reconhecimento da história e dos marcos do município, sob a perspectiva do interesse público de informar e engajar a sociedade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O artigo 12 da Lei nº 14.133/2021 estabelece o Plano de Contratações Anual (PCA) como instrumento de planejamento das contratações públicas. A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante já possui o referido Plano em elaboração e utiliza-o como ferramenta de apoio ao planejamento de suas demandas.

Contudo, a presente contratação não estava inicialmente prevista no PCA, uma vez que a necessidade surgiu posteriormente, em razão de demanda administrativa recente, relacionada à publicação de atos oficiais da Câmara em jornal de grande circulação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de divulgação institucional, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

3.1 Especialização e Experiência: A empresa contratada deverá comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no mercado de publicações impressas, com portfólio que demonstre capacidade de produção e distribuição de revistas ou





periódicos de qualidade.

3.2 Formato e Distribuição:

- Publicação de 1 (uma) página em revista impressa, com dimensões aproximadas de 30x23cm (formato padrão de revista);
- Tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares;
- Distribuição de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos exemplares de forma gratuita em pontos estratégicos de Venda Nova do Imigrante/ES, garantindo ampla cobertura geográfica e demográfica.
- A circulação da revista contendo a publicação deverá ocorrer até o mês de maio de 2026, em conformidade com o cronograma de eventos e ações da Câmara Municipal.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade Ambiental:

A empresa contratada deverá, sempre que possível:

- Utilizar papel certificado ou reciclado;
- Utilizar tintas de menor impacto ambiental;
- Adotar práticas que reduzam a geração de resíduos no processo de impressão, com destinação adequada dos materiais.

3.4 Requisitos de Acessibilidade:

A publicação deverá observar, sempre que possível:

- Boa legibilidade, com contraste adequado entre texto e fundo;
- Utilização de fontes de fácil leitura e tamanho adequado.

3.5 Exigência de Amostra: A empresa habilitada deverá apresentar uma amostra física da revista ou prova de impressão (1 exemplar) em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação de sua habilitação, para avaliação da qualidade gráfica, fidelidade de cores e acabamento pela equipe técnica da Câmara Municipal.

3.6 Garantia da Contratação:

Não será exigida garantia para a presente contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO





A contratação envolve a publicação de 1 (uma) página em uma única edição de revista, com tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares. As quantidades são fixas e específicas para esta demanda pontual, não havendo previsão de contratações adicionais ou interdependências que permitam economia de escala neste item específico.

A memória de cálculo se baseia na necessidade de atingir um público amplo com uma mensagem concisa e impactante, justificando a quantidade de páginas e tiragem para o alcance desejado no município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar e analisar as alternativas possíveis para atendimento da necessidade de divulgação institucional da Sessão Solene.

As soluções foram avaliadas considerando critérios de alcance, viabilidade técnica, eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público.

• Contratação de empresa especializada em publicações impressas

Esta alternativa consiste na contratação de empresa que atue no ramo editorial, com experiência comprovada na produção e circulação de revistas ou periódicos no âmbito do município ou região, dispondo de estrutura técnica, equipe qualificada e rede de distribuição já estabelecida.

Vantagens:

- Amplo alcance da população local, incluindo públicos sem acesso a meios digitais, como moradores da zona rural e pessoas idosas;
- Existência de rede estruturada de distribuição, garantindo efetiva circulação do material no município;
- Maior credibilidade e formalidade institucional da divulgação, especialmente em se tratando de evento oficial;
- Produção gráfica profissional, com qualidade de impressão, padronização visual e adequação técnica;





- Possibilidade de atendimento a requisitos de sustentabilidade e boas práticas ambientais;
- Geração de registro físico duradouro, contribuindo para a memória institucional.

Desvantagens:

- Necessidade de contratação de fornecedor externo;
- Custo superior em relação às alternativas exclusivamente digitais;
- Dependência de prazos de produção e cronograma da empresa contratada.

• Publicação em redes sociais e sites institucionais

Consiste na utilização dos canais digitais oficiais da Câmara Municipal, como redes sociais e página institucional, para divulgação do evento.

Vantagens:

- Baixo ou nenhum custo financeiro direto;
- Rapidez na produção e divulgação do conteúdo;
- Possibilidade de mensuração de engajamento (visualizações, curtidas, compartilhamentos);
- Facilidade de atualização ou correção de informações.

Desvantagens:

- Alcance restrito à população com acesso à internet e familiaridade com meios digitais;
- Exclusão indireta de parcelas da população, especialmente idosos e moradores de áreas rurais;
- Caráter efêmero da informação, com baixa permanência e rápida perda de visibilidade;
- Ausência de registro físico da divulgação;
- Menor percepção de formalidade e relevância institucional para eventos solenes.

• Confecção própria pela Câmara Municipal

Refere-se à produção interna de material impresso pela própria estrutura administrativa da Câmara.





Vantagens:

- Controle integral sobre o conteúdo, layout e momento da produção;
- Possibilidade de adequação imediata às necessidades institucionais;
- Independência de fornecedores externos.

Desvantagens:

- Ausência de estrutura técnica adequada (equipamentos, softwares e insumos gráficos);
- Inexistência de equipe especializada em design editorial e produção gráfica;
- Possibilidade de baixa qualidade do material produzido;
- Necessidade de mobilização de servidores para atividade diversa de suas atribuições, prejudicando a eficiência administrativa;
- Custos indiretos elevados com aquisição de insumos, impressão e distribuição;
- Inexistência de rede estruturada para distribuição eficaz no município.

• Impressão de material por gráfica exclusiva

Consiste na contratação de empresa gráfica para produção de material personalizado, sem vínculo com veículo de circulação periódica.

Vantagens:

- Personalização integral do conteúdo e do layout;
- Flexibilidade na definição do formato e quantidade de material;
- Possibilidade de adequação específica ao evento.

Desvantagens:

- Ausência de rede de distribuição estruturada, exigindo logística própria por parte da Administração;
- Alcance limitado, dependendo da capacidade de distribuição da Câmara;
- Custos potencialmente mais elevados, considerando produção e logística separadas;
- Maior complexidade operacional na organização da distribuição;
- Ausência da credibilidade associada a veículo de comunicação já consolidado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR





A estimativa de valor para a contratação foi elaborada com base em parâmetros de mercado e propostas obtidas junto a fornecedores do ramo de publicações impressas.

Registra-se que foi realizada publicação no Diário Oficial dos Municípios, com a finalidade de possibilitar o envio de propostas por empresas interessadas. Contudo, apenas uma empresa do segmento de publicações em revista encaminhou proposta formal no prazo estabelecido.

Adicionalmente, foi considerada proposta obtida por meio de contato direto com fornecedor do ramo, com o objetivo de subsidiar a estimativa e conferir maior segurança na formação do valor de referência.

Foram consideradas, assim, duas propostas comerciais para publicação em revista com circulação no município, sendo:

- R\$ 4.687,50 (quatro mil seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por página (Revista Folha Nova);
- R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por página (Revista Safra).

A média apurada entre os valores é de R\$ 5.843,75 (cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) por página, resultando em um custo estimado total de R\$ 5.843,75 (cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) para publicação de 1 (uma) página.

O valor estimado contempla os serviços de edição, diagramação, impressão e distribuição, conforme padrão praticado no mercado editorial e gráfico.

Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter meramente estimativo, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar o planejamento da contratação, devendo a definição do valor final ocorrer em etapa posterior, mediante regular pesquisa de preços, nos termos da legislação vigente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





A solução adotada, contratação de empresa especializada em publicações impressas com circulação no município de Venda Nova do Imigrante/ES, mostra-se a mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, consistente na divulgação da Sessão Solene em comemoração à Emancipação Política e Administrativa do município.

A escolha da solução foi fundamentada no levantamento de mercado realizado, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a partir da análise comparativa das alternativas disponíveis, sob os aspectos de viabilidade técnica, alcance da divulgação, eficiência administrativa e economicidade.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como solução tecnicamente adequada, pois garante:

- Ampla divulgação da informação, alcançando diferentes camadas da população, inclusive aquelas com acesso limitado aos meios digitais;
- Distribuição estruturada no município, por meio de rede já consolidada da empresa contratada;
- Qualidade gráfica profissional, assegurando padronização, legibilidade e adequada apresentação do conteúdo institucional;
- Credibilidade e formalidade, inerentes à veiculação em meio impresso reconhecido, especialmente relevante para eventos oficiais;
- Registro físico duradouro, permitindo consulta posterior e preservação da memória institucional.

Sob o aspecto econômico, a solução também se mostra vantajosa, uma vez que o valor estimado contempla, de forma integrada, os serviços de edição, diagramação, impressão e distribuição, evitando custos adicionais com logística e estrutura própria da Administração.

As demais alternativas analisadas foram afastadas pelos seguintes motivos:

- **Publicação em redes sociais e sites institucionais:** embora apresente baixo custo, não atende plenamente ao interesse público, por possuir alcance limitado à população com acesso à internet, além de não proporcionar registro





- físico permanente da divulgação e apresentar menor formalidade para eventos institucionais;
- **Confecção própria pela Câmara Municipal:** foi descartada em razão da inexistência de estrutura técnica, equipamentos e pessoal qualificado para produção gráfica em padrão profissional, o que implicaria baixa qualidade do material, aumento de custos indiretos e desvio das atividades finalísticas da Administração, em desacordo com o princípio da eficiência;
 - **Impressão de material por gráfica exclusiva:** embora viável sob o ponto de vista de impressão, não se mostra adequada em razão da ausência de rede de distribuição estruturada, o que comprometeria o alcance da divulgação e exigiria mobilização adicional da Administração, aumentando custos e complexidade operacional.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada em publicações impressas constitui a solução que melhor atende, de forma integrada, aos princípios da eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, previstos na legislação vigente, sendo, portanto, a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A contratação não será parcelada. O objeto da contratação, que é a divulgação de um evento específico em duas páginas de uma única edição de revista, é indivisível. O parcelamento do serviço em diferentes publicações ou em partes de páginas não seria técnica e economicamente viável, pois descaracterizaria o objetivo principal de uma divulgação coesa e impactante em um único veículo de comunicação, além de gerar custos administrativos adicionais e diluir a mensagem institucional.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende garantir a divulgação institucional das ações da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES por meio de publicação em revista de circulação no município, assegurando transparência e ampla publicidade das atividades administrativas e legislativas, em conformidade com a legislação vigente.

Com a execução do contrato, busca-se maior eficiência na comunicação com a





população, garantindo que a divulgação ocorra de forma padronizada, clara e acessível ao público.

Além disso, pretende-se alcançar economicidade, por meio da contratação da proposta mais vantajosa, compatível com os valores de mercado, assegurando o uso racional dos recursos públicos e o cumprimento do dever de transparência institucional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

- a) Verificação da disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva nota de empenho.
- b) Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, com a devida capacitação para o acompanhamento da execução, incluindo a verificação da qualidade da impressão, da distribuição e do cumprimento dos requisitos de sustentabilidade e acessibilidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a viabilidade e execução da presente contratação de empresa especializada na publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação, não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes. O serviço é autônomo e não depende de outros contratos ou aquisições para o seu pleno funcionamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O principal impacto ambiental da contratação de serviços de publicação impressa está relacionado ao consumo de papel e à geração de resíduos gráficos. Para mitigar esses impactos, foram incluídos requisitos específicos na Seção 3 (Requisitos da Contratação), tais como:

- Uso de papel com certificação FSC ou reciclado: Reduz a demanda por madeira virgem e promove o manejo florestal responsável ou a reciclagem de





materiais.

- Preferência por tintas à base de água ou vegetais: Diminui a emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs) e o uso de substâncias químicas nocivas.
- Comprovação de descarte ambientalmente adequado de resíduos gráficos: Garante que os resíduos gerados no processo de impressão sejam encaminhados para reciclagem ou tratamento adequado, evitando a contaminação do solo e da água.

A logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos será de responsabilidade da empresa contratada, que deverá comprovar suas práticas de gestão de resíduos, conforme exigido nos requisitos de sustentabilidade. Não se aplicam requisitos de baixo consumo de energia diretamente à Câmara para este serviço, uma vez que a produção é terceirizada.

A Câmara Municipal reforça a importância de adotar práticas sustentáveis na execução contratual, em observância ao princípio da sustentabilidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas e nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação de serviço de publicação em revista para divulgação da Sessão Solene Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES é **VIÁVEL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

As questões apresentadas neste estudo contemplam critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, economicidade e adequação técnica, demonstrando que a solução proposta é a mais vantajosa para atender à necessidade da Câmara Municipal, assegurando transparência, publicidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Venda Nova do Imigrante/ES, 17 de abril de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Amanda Dias Cezati
Assessora Parlamentar
Matrícula: 000156



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 25

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003500310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em 20/04/2026 13:35

Checksum: **A3B41A654136A33FBBEEBC390F732149A784DE63687B086ACA6A4D9DD93F1AC3**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 306/2026 - DIV 47/2026

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gestão de Contratos

Para: Gabinete da Presidência

Prezado Presidente, boa tarde!

Encaminho para sua AUTORIZAÇÃO o termo de referência para a contratação de empresa para publicação impressa.

Acaso esteja de acordo, favor encaminhar o preço ao setor contábil para verificação da disponibilidade financeira.

Anexo também o mapa de preços realizado pela servidora responsável.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 27 de abril de 2026.

SARA LORENZONI ZAVARIZE
Assessor(a) Administrativo - Mat. 155

Tramitado por, SARA LORENZONI ZAVARIZE, Mat. 155



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003400310039003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA LORENZONI ZAVARIZE** em 27/04/2026 15:37

Checksum: **280353D0CE58FC40425B0FFC8BFF35CBAF4F6A8A8CC925A0E8F8BFCBB1400971**





TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES IMPRESSAS DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

Processo Administrativo nº 306/2026

O termo de referência é o documento elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar para conter os elementos necessários para caracterizar o objeto da licitação com nível de precisão adequado, sendo exigível para toda contratação, independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços, conforme o art. 6º, inciso XXIII da Lei de Licitações. **A presente licitação será realizada na modalidade dispensa**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo considerado **vencedor o licitante que apresentar o menor preço GLOBAL**, desde que atendidas todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO- Art. 6º, XXIII, alínea “a”

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em publicações impressas de circulação no município de Venda Nova do Imigrante/ES para a publicação da matéria sobre a Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política do município, conforme tabela abaixo:





ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em publicações impressas de circulação no município de Venda Nova do Imigrante/ES	Página	01	5.645,83

1.2 A revista que conterà a matéria objeto desta contratação deverá ser publicada até o dia 31 de maio de 2026, não sendo admitida, em qualquer hipótese, sua publicação após essa data. A circulação da revista deverá ocorrer integralmente dentro do referido mês.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea "b"

2.1 A contratação tem como objetivo a divulgação da Sessão Solene em comemoração aos 38 anos de Emancipação Política e Administrativa do Município. A ausência de uma comunicação eficaz sobre eventos de relevância institucional compromete a transparência da gestão pública e a participação cidadã, impedindo que a população tenha conhecimento das ações e celebrações promovidas pelo Poder Legislativo. A contratação de um serviço de publicação em revista visa suprir essa lacuna, garantindo que a informação alcance um público amplo e diversificado, fortalecendo o vínculo entre a Câmara e a comunidade local, e promovendo o reconhecimento da história e dos marcos do município, sob a perspectiva do interesse público de informar e engajar a sociedade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 6º, XXIII, alínea "c"

3.1 A contratação de empresa especializada em publicações impressas foi considerada a solução mais adequada para divulgar a Sessão Solene, por garantir amplo alcance, qualidade profissional, credibilidade, distribuição eficiente no município e registro físico duradouro. A escolha baseou-se em análise de mercado e critérios como viabilidade técnica, eficiência e economicidade, sendo vantajosa também por incluir todos os serviços (edição,





impressão e distribuição) em um único custo. Outras alternativas foram descartadas por limitações: redes sociais não alcançam toda a população nem oferecem formalidade; produção própria carece de estrutura e pessoal qualificado; e contratação apenas de gráfica não resolve a distribuição.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea "d"

4.1 Os requisitos técnicos mínimos definidos no Estudo Técnico Preliminar com base na necessidade de garantir a qualidade, o desempenho e a adequação do serviço contratado à solução do problema identificado são:

4.1.1 **Requisitos Especialização e Experiência:** A empresa contratada deverá comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no mercado de publicações impressas, com portfólio que demonstre capacidade de produção e distribuição de revistas ou periódicos de qualidade.

4.1.2 **Formato e Distribuição:**

- **Publicação de 01 (uma) página em revista impressa**, com dimensões aproximadas de 30x23cm (formato padrão de revista);

- Tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares;

- Distribuição de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos exemplares de forma gratuita em pontos estratégicos de Venda Nova do Imigrante/ES, garantindo ampla cobertura geográfica e demográfica;

- A circulação da revista contendo a publicação deverá ocorrer até o mês de maio de 2026, em conformidade com o cronograma de eventos e ações da Câmara Municipal.

4.1.3 **Requisitos de Acessibilidade:** A publicação deverá observar, sempre que possível:

- Boa legibilidade, com contraste adequado entre texto e fundo;

- Utilização de fontes de fácil leitura e tamanho adequado.





4.1.4 Exigência de Amostra: A empresa habilitada deverá apresentar uma amostra física da revista ou prova de impressão (1 exemplar) em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação de sua habilitação, para avaliação da qualidade gráfica, fidelidade de cores e acabamento pela equipe técnica da Câmara Municipal.

4.1.5 Garantia da Contratação: Não há previsão de exigência de garantia de execução contratual nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 para esta contratação, considerando a sua natureza.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - Art. 6º, XXIII, alínea "e"

5.1 O objeto da presente contratação deverá ser disponibilizado **em 10 (dez) exemplares na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, situada na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar**, bairro Esplanada, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública. Adicionalmente, a contratada deverá promover a distribuição gratuita de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos exemplares em pontos estratégicos do município de Venda Nova do Imigrante/ES.

5.2 Todas as despesas relativas à entrega do material e à execução do objeto contratado serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

5.3 Infrações e penalidades:

5.3.1 As infrações e penalidades aplicáveis seguirão o disposto no artigo 155, da Lei 14.133/2021, incluindo advertência por descumprimento de obrigações contratuais menores, multa de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, multa de 10% sobre o valor da contratação por inexecução parcial e multa de 20% por inexecução total, sem prejuízo da rescisão contratual e responsabilização por perdas e danos. Em caso de reincidência ou infrações graves, poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos.





5.3.2 As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado o devido processo legal

5.3.3 O processo administrativo para aplicação de sanções será instaurado pela autoridade competente e garantirá à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação vigente.

5.3.4 A aplicação de penalidades não exime a contratada do dever de reparar os danos causados ao Legislativo Municipal.

5.4 Protocolo de Comunicação:

5.4.1 Toda comunicação oficial entre contratante e **contratada deverá ser realizada por escrito**, através de ofícios protocolados na Câmara Municipal ou e-mail institucional com confirmação de recebimento. A contratada deverá indicar preposto com poderes para representá-la perante a Câmara, disponibilizando telefone e e-mail para contatos urgentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - Art. 6º, XXIII, alínea "f"

6.1 O contrato será dispensado e substituído pela Nota de Empenho de despesa, tendo em vista a dispensa da licitação em razão do valor do objeto contrato, bem como, a dispensa em razão da integral e imediata entrega dos bens adquiridos, conforme art. 95, Incisos I e II da Lei 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.2 São obrigações da Contratante:





6.2.1 Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação de serviço, por intermédio do representante designado pela Câmara.

6.2.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais e promover os pagamentos dentro do prazo estipulado desde que sejam observadas as condições contratuais.

6.2.3 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.4 Publicar o extrato do Termo de Referência, na forma da Lei.

6.2.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas no curso da execução do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2.6 Exercer a fiscalização da contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados.

6.2.7 Manter atualizado o gestor do contrato e seu substituto junto à contratada.

6.2.8 Assegurar a manutenção, durante a vigência contratual, das condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.3 São obrigações da contratada:

6.3.1. Cumprir as condições presente no Termo de Referência.

6.3.2 Manter durante toda a execução do serviço as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de contratação, especialmente as certidões que Quitações Fiscais Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS.

6.3.3 Responsabilizar-se por todos os danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente de fiscalização.





6.3.4 Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais, não havendo transferência de responsabilidade à Administração.

6.3.5 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, a contratada deverá apresentar as diversas certidões de regularidade fiscal legalmente exigidas, devendo ainda manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação.

6.3.6 Cumprir fielmente as disposições do Termo de Referência, assegurando qualidade, eficiência e continuidade dos serviços.

6.3.7 Não transferir, ceder ou subcontratar o objeto, total ou parcialmente, sem prévia anuência da Contratante.

6.3.8 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do contrato, inclusive deslocamentos e custos operacionais.

6.3.9 Comunicar imediatamente à Contratante fatos relevantes que possam comprometer a execução do contrato, bem como justificar, com antecedência mínima, eventual impossibilidade de cumprimento de prazos.

6.3.10 Disponibilizar canal de comunicação direto para atendimento às demandas da Contratante e usuários e garantir que os dados e informações da Contratante sejam tratados como de sua propriedade exclusiva.

6.3.11 Não se utilizar ou permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.3.12 Ressarcir, no prazo legal, eventuais prejuízos causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros.

6.3.13 A contratada responsabilizar-se-á, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução





do objeto deste Contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus..

6.4 Do reequilíbrio econômico-financeiro:

6.4.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

6.4.2 O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

6.4.3 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês. regulamentado pelo ao Legislativo Municipal.

6.5 Do reajuste:

6.5.1 Não se aplica em razão da natureza pontual e da entrega imediata do objeto.

6.6 Das atribuições do fiscal e do gestor da contratação:

6.6.1 A fiscalização e gestão da contratação serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Câmara Municipal, com a função de acompanhar a execução, conforme discriminado abaixo:

6.6.1.1 Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**: Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos; examinar os projetos apresentados quanto à conformidade com as normas técnicas e requisitos contratuais; emitir pareceres técnicos sobre a qualidade e adequação dos serviços executados; autorizar ou rejeitar os projetos





apresentados, fundamentando tecnicamente sua decisão; acompanhar o cumprimento do cronograma de execução; comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade ou descumprimento contratual; propor aplicação de penalidades por infrações técnicas; atestar a execução dos serviços para fins de pagamento; participar dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo; e elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços.

6.6.1.2 Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**: Coordenar e supervisionar a execução contratual em seus aspectos administrativos e financeiros; manter comunicação oficial com a contratada sobre questões contratuais; analisar e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro e outras solicitações contratuais; autorizar pagamentos com base nos atestados do fiscal; aplicar penalidades administrativas por descumprimento das obrigações contratuais; promover alterações contratuais mediante termo aditivo quando necessário; controlar a vigência contratual e prazos de garantia; zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais; decidir sobre questões administrativas relacionadas ao contrato; promover a rescisão contratual quando cabível; coordenar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo; manter arquivo organizado de toda a documentação contratual; e representar a contratante nas relações com a contratada em questões não técnicas.

6.5 Fiscalização e Gestão Contratual:

6.5.1 A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado pela Mesa Diretora, responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços, verificação do cumprimento das especificações e prazos estabelecidos. A gestão administrativa do contrato será realizada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal ou servidor formalmente designado, responsável pelos aspectos contratuais, financeiros e de relacionamento com a contratada, incluindo autorização de pagamentos e aplicação de penalidades. A execução do contrato deverá ser acompanhada e atestada por servidor da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante- ES.





6.5.2 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º)

6.5.3 Poderá ser realizada a **retenção ou glosa no pagamento devido a CONTRATADA, proporcional à irregularidade verificada pela fiscalização**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.5.3.1 não produziu os resultados acordados;

6.5.3.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade ou da forma normalmente exigida;

6.5.3.3 deixou de utilizar materiais e/ou recursos adequados à execução do serviço, ou utilizou-os em qualidade ou quantidade inferior, ensejando a obtenção de resultados inadequados.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR- Art. 6º, XXIII, alínea "h"

7.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autarquias e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A estimativa de preço total para a contratação, conforme levantamento prévio de mercado realizado, perfaz o montante de R\$ **5.645,83 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)** sendo o critério de julgamento adotado o de menor preço global. O enquadramento da presente contratação na hipótese de dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual





dispõe ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para compras e outros serviços. Ressalta-se que foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de aferir a compatibilidade do valor estimado com os praticados no mercado.

7.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA LICITAÇÃO, na forma do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

7.3 Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

7.4 Qualificação econômico-financeira:

7.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

7.5 Habilitação jurídica:

7.5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.5.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade





federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.5.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.5.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.6 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título





VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.6.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ANTICORRUPÇÃO

8.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da contratação, seja de forma direta ou indireta





quanto ao objeto do contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

9 CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO- Art. 6º, XXIII, alínea "g"

9.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da respectiva nota, na forma da legislação vigente.

9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

9.3 A Contratada deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o pagamento possa ser efetuado.

9.4 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até





que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.7 É vedada a antecipação do pagamento sem a execução do objeto.

10. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea "i"

10.1 A estimativa de preço total para a contratação do objeto do presente Termo de Referência perfaz o importe de **R\$ 5.645,83 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

10.2. A previsão de custo e orçamento **estimado é preliminar**, contudo, suficiente para análise de custo total de propriedade para escolha da solução adequada.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Art. 6º, XXIII, alínea "j"

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, exercício 2026, na dotação abaixo discriminada:

**001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Elemento Despesa - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA
JURIDICA**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Venda Nova do Imigrante/ES, 27 de abril de 2026

**SARA LORENZONI ZAVARIZE
ASSESSORA ADMINISTRATIVA**





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

Quadro Comparativo

Compra	Pesquisa de Preços 000010/2026 - 06/04/2026 14:45:04 Processo Requerimento Nº 306/2026 MENOR PREÇO GLOBAL		
Objeto	Contratação de empresa para publicação institucional impressa (revista), com circulação no município de Venda Nova do Imigrante - ES.		
Item	Material/Serviço		
1	00000136 - PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL EM REVISTA - página <i>Conforme características estabelecidas no Termo de Referência.</i>		
Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
FOLHA DA TERRA DAS MONTANHAS LTDA 36.359.354/0001-74	1,000000	4.687,50	4.687,50
LUCIANO GUIZZARDI VAILLANT SERVIÇOS 40.781.520/0001-01	1,000000	5.250,00	5.250,00
NOVA SAFRA AGRONEGOCIO EIRELI EPP 08.909.391/0001-73	1,000000	7.000,00	7.000,00
	Valor Médio Unitário Proposto	5.645,83	5.645,83
		Total do Lote	5.645,83
	Valor Médio Total Proposto		5.645,83



A Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, em especial o artigo 75, §3º, torna público que realizará disputa de preços no âmbito de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados conforme as condições abaixo:

1. Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de estojos e quadros de honorários para serem entregues aos homenageados durante a Sessão Solene da Câmara Municipal

2. Forma de participação

Os fornecedores interessados deverão encaminhar suas propostas comerciais exclusivamente por e-mail para o endereço: **comprascamarasjc@gmail.com** contendo:

- Proposta comercial assinada;
- Prazo de validade da proposta;
- Informações para pagamento;
- Prazo de execução/entrega;
- Documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

3. Prazo para envio das propostas

Início de acolhimento das propostas de preço/documentos: **23/04/2026 às 8h**

Limite para envio das propostas de preço/documentos: **27/04/2026 até às 23h59min**, não sendo aceitas após este prazo.

4. Critério de julgamento

4.1 As propostas serão analisadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, desde que atendidas as especificações do Termo de Referência e demais condições previstas neste aviso.

4.2 No julgamento, aqueles que já tiverem endereçado suas propostas para pesquisa de preços participarão da fase de disputa, sem haver a necessidade de reenvio de nova proposta, desde que atendam as condições de habilitação exigidas.

4.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

4.3.1 Valer-se, para contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando a maior vantagem para a administração, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

4.3.2 Republicar o presente aviso em nova data, caso a pesquisa de preços não tenha sido feita através de fornecedores;

5. Resultado da disputa

O resultado será divulgado no processo administrativo correspondente, publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, e comunicado ao vencedor por e-mail.

6. Disposições finais

A presente disputa rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantagem, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Termo de Referência e Anexo estão no site: www.saojosedocalcado.es.leg.br e Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: **comprascamarasjc@gmail.com**

São José do Calçado, 22 de abril de 2026

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente



Protocolo 1772042
Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Venda Nova do Imigrante

Pesquisa de Preço

AVISO DE COLETA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 306/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** (CMVNI) torna público o interesse na **contratação de empresa para publicação institucional impressa (revista), com circulação no município de Venda Nova do Imigrante/ES.**

Torna-se pública a coleta de orçamentos a fim de **compor o preço médio da contratação no Termo de Referência.**

Interessados poderão enviar tabela de preços através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, **até às 15h30 do dia 27/04/2026.** Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Os requisitos técnicos mínimos **definidos no Estudo Técnico Preliminar** são:

- **Requisitos Especialização e Experiência:** A empresa contratada deverá comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no mercado de publicações impressas, com portfólio que demonstre capacidade de produção e distribuição de revistas ou periódicos de qualidade.

- **Formato e Distribuição:**

Publicação de 01 (uma) página em revista impressa, com dimensões aproximadas de 30x23cm (formato padrão de revista);

- Tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares;

- Distribuição de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos exemplares de forma gratuita em pontos estratégicos de Venda Nova do Imigrante/ES, garantindo ampla cobertura geográfica e demográfica;

- A circulação da revista contendo a publicação deverá ocorrer até o mês de maio de 2026, em conformidade com o cronograma de eventos e ações da Câmara Municipal.

- **Requisitos de Acessibilidade:** A publicação deverá observar, sempre que possível:

- Boa legibilidade, com contraste adequado entre texto e fundo;

- Utilização de fontes de fácil leitura e tamanho adequado.

- **Exigência de Amostra:** A empresa habilitada deverá apresentar uma amostra física da revista ou prova de impressão (1 exemplar) em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação de sua habilitação, para avaliação da qualidade gráfica, fidelidade de cores e acabamento pela equipe técnica da Câmara Municipal.

- **Modelo de execução do contrato:**

O objeto da presente contratação deverá ser disponibilizado **em 10 (dez) exemplares na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, situada na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar**, bairro Esplanada, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública. Adicionalmente, a contratada deverá promover a distribuição gratuita de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos exemplares em

fls. 45

pontos estratégicos do município de Venda Nova do Imigrante/ES.

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de abril de 2026.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras

Protocolo 1771894

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 004/2026
Processo digital n.º 22952/2025

IDCIDADESTCEES:2026.007E0500001.01.0005
O Município de Anchieta, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público a realização da licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto e Fechado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, Lei Complementar, 123/06. Sofreu **ALTERAÇÃO** e por isso **SERÁ REAGENDADO** conforme abaixo:

DA SESSÃO: 06/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília/DF) em www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mais informações: pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br

Anchieta/ES, 22 de Abril de 2026.
Joselia Frontino dos Santos Marvilla
Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1772358

Fundo Municipal de Saúde de Aracruz

Revogação de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº S002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.745/2026

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº S002/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A decisão de anulação foi proferida pela autoridade competente, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, em razão da necessidade



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

de reavaliação do planejamento da contratação e do modelo adotado, especialmente diante dos apontamentos constantes na Notícia de Irregularidade TC nº 00331/2026, encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que solicitou informações acerca do planejamento do certame. Aracruz, ES 22 de abril de 2026.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI
Secretário(a) Municipal de Saúde
Decreto nº 48.394 de 09/04/2025

Protocolo 1771836

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

Adjudicação e/ou Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **Kleber Medici da Costa**, Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que me são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 404/2018, e demais normas aplicáveis à celebração de Acordos de Cooperação,

CONSIDERANDO a realização do Chamamento Público nº 000002/2026, que visa a seleção de projetos de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Santa Teresa, visando à destinação de um Secador c/ Elevador de Café 9.600 litros, Marca: PINHALENSE, ModeloSRE096, Série 24056, Nota Fiscal 07376, Estado de Conservação Ótimo;

CONSIDERANDO que o procedimento de seleção observou integralmente as etapas previstas no Edital nº 000002/2026, incluindo a publicação do edital, o envio e a avaliação das propostas, a divulgação do resultado preliminar e a abertura de prazo para interposição e análise de recursos;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão de Seleção, que confirmou o resultado final de classificação das propostas;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado definitivo da fase de seleção do Chamamento Público nº 000002/2026 (Processo nº 2026-4WVKH), conforme parecer conclusivo da Comissão de Seleção, declarando vencedora e classificada a **Associação de Produtores e Moradores da Área de Influência da Reserva Biológica Augusto Ruschi**, com a pontuação de 80 (oitenta) pontos.

Determinar a **abertura do Envelope B - Documentos de Habilitação** da Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar, para a devida análise e aprovação da documentação exigida no item 7.2 do Edital, com vistas à celebração do Acordo de Cooperação.

Ressaltar que, em conformidade do art. 27, § 6º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a homologação do resultado definitivo **não gera direito adquirido** à Organização da Sociedade Civil quanto à celebração da parceria.

Este Termo de Homologação e o resultado definitivo deverão ser publicados para conhecimento público, conforme previsto no edital.

Santa Teresa/ES, 22 de abril de 2026.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal

Protocolo 1772185

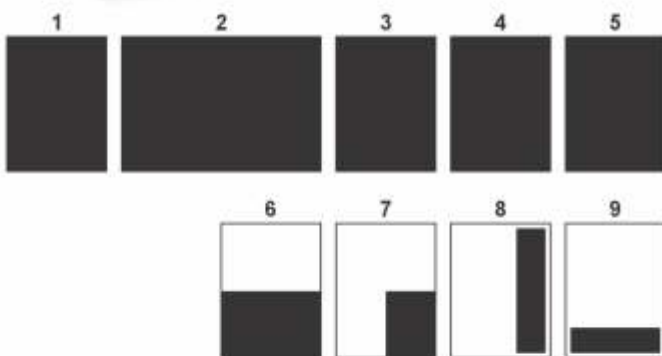
fls. 46

Status é uma revista de variedades com periodicidade bimestral e circulação nas cidades do Extremo Sul Capixaba, órgãos públicos da Grande Vitória, Região Serrana do E.S., no Noroeste Fluminense, e por fim na região dos Lagos Fluminense.

Fundada em Janeiro de 1992, está a 33 anos difundindo idéias, emitindo conceitos, formando opiniões em conteúdos de interesse geral como política, comportamento, cultura, saúde, economia, etc.

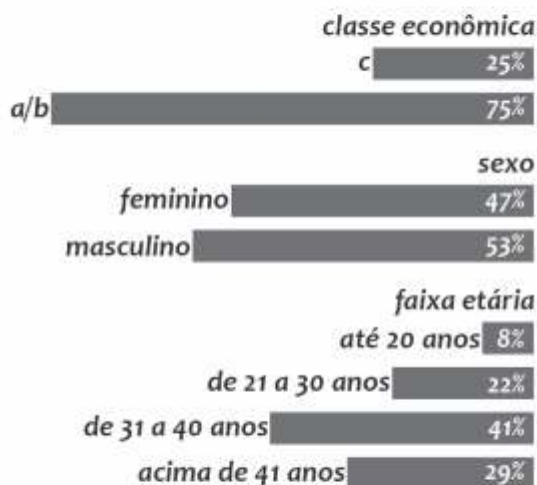
A publicação foi concebida com o objetivo de se tornar uma via alternativa às grandes revistas, privilegiando conteúdos regionais e criando oportunidade de acesso nos espaços, nichos e lugares desdenhados por aquelas.

Consolidando ao longo de todo este tempo uma postura crítica, porém ética, propositiva e imparcial, desfrutamos do devido reconhecimento e da admiração nas comunidades que têm acesso a nossa revista.



1 - 2° capa (20,5 x 27,5 cm)	R\$ 7.790,00
2 - 2° capa + página 3 (41 x 27,5 cm)	R\$ 12.440,00
3 - 3° capa (20,5 x 27,5 cm)	R\$ 5.990,00
4 - 4° capa (20,5 x 27,5 cm)	R\$ 8.100,00
5 - página inteira (indet. - 20,5 x 27,5 cm)	R\$ 5.250,00
6 - 1/2 página 20,5 x 13,75 cm)	R\$ 2.950,00
7 - 1/4 página (10,25 x 13,75 cm)	R\$ 1.600,00
8 - coluna (6 x 25,7 cm)	R\$ 1.910,00
9 - rodapé 1 (18 x 9 cm)	R\$ 1.250,00

perfil do leitor



especificações técnicas

Formato: 20,5 x 27,7 cm
Gramatura: capa 190g - miolo 150g
Papel: couchê
Quant. de páginas: 28 a 60
Pré impressão: CTP (computer to plate)
Impressão: offset
Acabamento: plastificação (capa)
Periodicidade: bimestral
Tiragem: 5.000 exemplares (média)
Circulação: Noroeste Fluminense e Região dos Lagos no Estado do Rio de Janeiro, Regiões Sul e Serrana do Estado do Espírito Santo, repartições públicas da Grande Vitória

tabela de preços





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 306/2026 - DIV 47/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Contabilidade

Autorizo a contratação e encaminhamento ao setor contábil para que se manifeste acerca da disponibilidade financeira.

Venda Nova do Imigrante-ES, 28 de abril de 2026.

Alexandre Feletti
Presidente - Mat.

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003500390039003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em **28/04/2026 15:32**

Checksum: **68729558F2E7F253F1C7E737E59114B8EEEE7C4020C4274F85E7E1D90E9ADC5**





Processo: 306/2026 - DIV 47/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Procuradoria

Prezado Procurador,

Encaminho processo para análise jurídica.

Informo a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade financeira suficientes para fazer cobrir a despesa pretendida.

Atenciosamente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 28 de abril de 2026.

Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003600320030003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em 28/04/2026 16:17

Checksum: **48F57661644343E6E4336AE8808FBD07D629D060B184CA6CD8D5D7389765394A**





Processo: 306/2026 - DIV 47/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Procuradoria

Para: Gabinete da Presidência

PARECER JURÍDICO

Processo nº 306/2026

Solicitação Diversa nº 47/2026

I – RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa especializada em publicações impressas de circulação no Município de Venda Nova do Imigrante/ES, objetivando a divulgação institucional da Sessão Solene comemorativa da emancipação política municipal.

A instrução dos autos contempla Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, quadro comparativo de preços, bem como manifestação da Gerência de Finanças atestando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

A contratação foi delineada sob a forma de **dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da juridicidade do procedimento.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da Necessidade Administrativa

A Administração Pública não atua por conveniência abstrata, mas por necessidade juridicamente demonstrada.

No caso vertente, a contratação visa assegurar a publicidade institucional de evento oficial, em consonância com o art. 37 da Constituição da República, constituindo instrumento legítimo de transparência e comunicação com a coletividade.

A motivação encontra-se devidamente delineada nos autos, atendendo ao disposto no art. 18





da Lei nº 14.133/2021.

2. Do Enquadramento na Dispensa em Razão do Valor (Art. 75, II)

O procedimento adota a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação situa-se dentro do limite legal, o que autoriza, em tese, o enquadramento jurídico da dispensa.

Todavia, a lei não admite presunções.

A dispensa não é automática. É ato motivado.

Impõe-se, portanto, que conste nos autos, de forma expressa, **a justificativa da escolha pela dispensa em razão do valor**, com indicação do dispositivo legal e demonstração de sua adequação ao caso concreto.

3. Da Observância do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos indispensáveis à validade da contratação direta.

3.1 Justificativa da Contratação

Atendida.

A necessidade administrativa encontra-se devidamente demonstrada.

3.2 Razão da Escolha do Fornecedor

Parcialmente atendida.

Consta dos autos pesquisa de preços com múltiplos fornecedores, evidenciando a busca pela proposta mais vantajosa.

Todavia, cumpre registrar que **a formalização da escolha do fornecedor constitui ato subsequente à presente manifestação jurídica**, a ser realizado pela autoridade competente antes da contratação.

Deverá a Administração:

indicar expressamente o fornecedor escolhido;

justificar a escolha com base no menor preço e na adequação técnica;

vincular a decisão aos elementos constantes do quadro comparativo.

3.3 Justificativa do Preço

Materialmente atendida, com necessidade de formalização.





O quadro comparativo de preços evidencia a coleta de propostas junto a múltiplos fornecedores, demonstrando variação de valores e identificação de proposta vantajosa.

Verifica-se que o valor proposto (**R\$ 5.645,83**) encontra-se **inferior à média de mercado apurada**, o que evidencia compatibilidade com os preços praticados.

Todavia, impõe-se a **formalização expressa da vantajosidade**, conforme exige o art. 72, inciso III.

3.4 Dotação Orçamentária (Art. 72, IV)

Atendida.

Consta dos autos manifestação formal da Gerência de Finanças atestando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes para suportar a despesa.

Tal elemento supre integralmente a exigência legal, afastando qualquer óbice quanto à viabilidade financeira da contratação.

3.5 Parecer Jurídico

Atendido com a presente manifestação.

3.6 Dos Requisitos de Habilitação (Art. 72, VI)

Etapa ainda não aperfeiçoada, a ser observada rigorosamente.

A ausência momentânea dos documentos de habilitação não configura irregularidade, porquanto se trata de fase subsequente à análise jurídica.

Todavia, antes da formalização da contratação, deverá a Administração:

comprovar a habilitação jurídica;

verificar a regularidade fiscal e trabalhista;

atestar a qualificação técnica;

certificar a inexistência de impedimentos legais.

A dispensa de licitação não dispensa a idoneidade.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria opina:

Pela **viabilidade jurídica da contratação pretendida**, diante da necessidade administrativa demonstrada;

Pela **possibilidade de enquadramento na dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;





Pelo **prosseguimento do processo administrativo**, por atender, em linhas gerais, aos requisitos legais;

Com a ressalva de que deverá ser **formalizada expressamente a justificativa da escolha pela dispensa por valor**;

Bem como pela necessidade de complementação da instrução processual, mediante:

- a) formalização da escolha do fornecedor;
- b) declaração expressa da vantajosidade do preço;
- c) verificação e juntada da habilitação da contratada;

Somente após o cumprimento dessas exigências deverá ser formalizada a contratação.

Venda Nova do Imigrante/ES, data do protocolo eletrônico.

DR. DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

OAB/ES nº 11.580

Procuradoria Jurídica

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Venda Nova do Imigrante-ES, 4 de maio de 2026.

Dinahyr Gomes de Oliveira Junior
Procurador(a) Geral - Mat. 000113

Tramitado por, Dinahyr Gomes de Oliveira Junior, Mat. 000113



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003600330035003A005400

Assinado eletronicamente por **Dinahyr Gomes de Oliveira Junior** em 04/05/2026 15:44

Checksum: **3ED5E15BAB5AF243DA772B38288CBA90FE447D91C5D4E6FD5750F819AB955B6B**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 306/2026 - DIV 47/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Gabinete da Presidência

Para: Compras

Visto, autorizado

Seguir as orientações constantes no parecer jurídico

É o que se apresenta

Venda Nova do Imigrante-ES, 4 de maio de 2026.

Alexandre Feletti
Presidente - Mat.

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003700340030003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em **04/05/2026 15:49**

Checksum: **00075CEB63459C77FD19F1B1A429B9D9BF113B60698A2BE6D15588AFA9177FF6**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 306/2026 - DIV 47/2026

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Compras

Para: Gabinete da Presidência

Exmo. Sr. Presidente,

Segue Dispensa nº 08/2026 contendo vencedor simples de preços no valor global de **R\$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Informo que foi dada a devida publicidade ao processo através de publicação no Portal da Transparência, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial dos Municípios. Não houve manifestação de interesse de fornecedor distinto após a publicação e os fornecedores que apresentaram proposta de preços inicialmente no processo, mantiveram o valor apresentado inicialmente no processo. Portanto, a empresa escolhida foi a que apresentou menor preço, cumpriu os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e ainda que possui as cetidões negativas de débito fiscal e trabalhista.

Caso a demanda seja deferida, gentileza retornar o processo a este setor para providências.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 8 de maio de 2026.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003700340034003A005400

Assinado eletronicamente por VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO em 08/05/2026 14:33
Checksum: D53A8E2367CFB2965D4825DF6C3919937F44D7438A8D9184B3875D3492EB7242





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 306/2026

Identificação CidadES: 2026.072L0200001.09.0009

ID Contratação PNCP: 36028942000125-1-000012/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES (CMVNI)** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que tem por objeto **a contratação de empresa para publicação impressa (revista) de matéria sobre a Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.**

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços **até às 12h do dia 08/05/2026**. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: *R\$ 5.645,83 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).*

Venda Nova do Imigrante/ES, 04 de maio de 2026.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 61

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000008/2026



Última atualização 04/05/2026

Local: Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Unidade compradora: 36028942000125 - Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 36028942000125-1-000012/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para publicação institucional impressa revista, com circulação no município de Venda Nova do Imigrante ES.

Informação complementar:

Contratação de empresa para publicação institucional impressa revista, com circulação no município de Venda Nova do Imigrante ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.645,83

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL EM REVISTA	1	R\$ 5.645,83

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticar> com o identificador 320034003700330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Venda Nova do Imigrante**Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA****Processo Administrativo nº 306/2026**

Identificação CidadES: 2026.072L0200001.09.0009
ID Contratação PNCP:
36028942000125-1-000012/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** (CMVNI) torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que tem por objeto a **contratação de empresa para publicação impressa (revista) de matéria sobre a Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.**

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços **até às 12h do dia 08/05/2026**. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: *R\$ 5.645,83 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).*

Venda Nova do Imigrante/ES, 04 de maio de 2026.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras

Protocolo 1780232

Vila Valério**Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10322/2026**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES:
2026.075L0200001.09.0004**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Leandro Libardi, nº 25, Bairro Boa Vista, Município de Vila Valério-ES, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder com a aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros (smart tv e respectivo suporte de parede, transmissor/receptor HDMI sem fio e bebedouros), conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência, via Dispensa



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

de Licitação física prevista no Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, c/c a Resolução nº 78/2023. As propostas serão recebidas no período de 06 a 12 de maio de 2026. Os interessados poderão entregar suas propostas presencialmente no Departamento de Compras da Câmara Municipal de 11 às 17 horas de segunda a quinta-feira e das 07 às 12 horas na sexta-feira, ou encaminhar para o e-mail geral@camaravilavalerio.es.gov.br até às 23h59m do último dia do prazo. O Termo de Referência e demais informações acerca deste certame podem ser obtidos através do link: <https://www.camaravilavalerio.es.gov.br/transparencia/licitacao>. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: 27 3442-1942.

Câmara Municipal de Vila Valério, em 06 de maio de 2026.

ELISANGELA REKEL PEREIRA

Agente de Contratação

Protocolo 1780446

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Anchieta****Aviso de Licitação**

**Aviso de Retificação
Pregão Eletrônico nº 004/2026
Processo nº22952/2025
CÓDIGO ID CidadES:
2026.007E0500001.01.0005**

O Município de Anchieta/ES, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público a retificação do Pregão Eletrônico - PE, cujo objeto é:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

OS ITENS 10 (AMPLA CONCORRÊNCIA) e ITEM 11 (COTA RESERVADA) DO MODELO DE PROPOSTA ANEXO I do edital.

Será **CANCELADO** do certame, **não devendo ser considerado para fins de proposta e julgamento.**

Diante disso, o valor total da licitação de **R\$ 2.615.162,04** passa para **R\$ 2.230.162,04**

Demais condições e especificações do Edital permanecem **inalteradas.**

Anchieta, 05 de maio de 2026

Josélia Frontino dos Santos Marvilla
Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1780351

fls. 64



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

8 - Dispensa N 000008/2026 - 06/04/2026 04:04

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	FOLHA DA TERRA DAS MONTANHAS LTDA		NOVA SAFRA AGRONEGOCIO EIRELI EPP		LUCIANO GUIZZARDI VAILLANT SERVIÇOS		M dia Aritm tica Simple		M dia Mediana		Desvio Padr o	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00000136 - PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL EM REVISTA	1	página	4.687,500000	4.687,50	7.000,000000	7.000,00	5.250,000000	5.250,00	5.645,830000	5.645,83	5.250,000000	5.250,00	1.205,996303	1.206,00
					1		3		2							
Total:						4.687,50		7.000,00		5.250,00		5.645,83		5.250,00		1.206,00



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticar>

com o identificador 320034003800300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2026.072L0200001.09.0009

<i>Processo</i>	Processo Requerimento Nº 306/2026
<i>Compra</i>	849 - Dispensa 000008/2026 - 06/04/2026 16:15:04
<i>Objeto</i>	Contratação de empresa para publicação institucional impressa (revista), com circulação no município de Venda Nova do Imigrante - ES.
<i>Fornecedor e Proposta</i>	FOLHA DA TERRA DAS MONTANHAS LTDA 36.359.354/0001-74 Avenida PEDRO MINETE, 635 - SAO PEDRO - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000 SALA: 101 2835461464 2898861464 folhanovarevista@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)

<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
1	00000136 - PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL EM REVISTA A revista deve ser em policromia, com impressão offset e fotolito, e as publicações deverão ser realizadas nas subdivisões internas; Intervalo de publicação máxima de 30 (trinta) dias e a publicação da matéria da CONTRATANTE deve se dar na edição, imediatamente, posterior à data da solicitação;	página		1	4687,50000	4.687,50

Total Fornecedor: **4.687,50**

Total Geral: **4.687,50**



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.359.354/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/1991
NOME EMPRESARIAL FOLHA DA TERRA DAS MONTANHAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PEDRO MINETI	NÚMERO 635	COMPLEMENTO SALA 201
CEP 29.375-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO FOLHANOVAREVISTA@GMAIL.COM	
TELEFONE (28) 9886-1464		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **12:40:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FOLHA DA TERRA DAS MONTANHAS LTDA
CNPJ: 36.359.354/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:22 do dia 07/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2026.

Código de controle da certidão: **E799.8765.A0A1.EC4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000606557

Identificação do Requerente: CNPJ N° 36.359.354/0001-74

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/05/2026**, válida até **06/08/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/05/2026.

Autenticação eletrônica: **000D.983F.99C0.B392**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO

CNPJ: 31.723.497/0001-08 - Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº6950/2026

Certifico, para os devido fins que:

FOLHA DA TERRA DAS MONTANHAS LTDA

CPF/CNPJ: ****.*59.354/0001-****

Endereço: **Avenida PEDRO MINETI, 635 SALA 201, São Pedro, Venda Nova do Imigrante-ES CEP: 29375-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação: **d69149ab**

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Sexta-feira, 8 de Maio de 2026

Validade: **60 Dias**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.359.354/0001-74
Razão Social: FOLHA DA TERRA DAS MONTANHAS LTDA
Endereço: AVE PEDRO MINETTI 635 SALA 201 / SAO PEDRO / VENDA NOVA DO IMIGRANTE / ES / 29375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2026 a 31/05/2026

Certificação Número: 2026050201450332097195

Informação obtida em 08/05/2026 12:43:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOLHA DA TERRA DAS MONTANHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.359.354/0001-74

Certidão nº: 46801790/2026

Expedição: 08/05/2026, às 12:44:01

Validade: 04/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOLHA DA TERRA DAS MONTANHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.359.354/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FOLHA DA TERRA DAS MONTANHAS

CNPJ: 36.359.354/0001-74

Data de Expedição: 08/05/2026 12:44:25

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2026014561 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003800300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme o art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 73

folha NOVA

EXEMPLAR
R\$5,00

UMA PUBLICAÇÃO DA EDITORA FOLHA DA TERRA DAS MONTANHAS - VENDA NOVA DO IMIGRANTE E REGIÃO SERRANA-ES
ABRIL 2024 EDIÇÃO 152



COOPERATIVA MIRIM

É cedo que se começa!



folha **NOVA**

EXEMPLAR
R\$5,00

UMA PUBLICAÇÃO DA EDITORA FOLHA DA TERRA DAS MONTANHAS - VENDA NOVA DO IMIGRANTE E REGIÃO SERRANA-ES
NOVEMBRO 2025 EDIÇÃO 170



EMPREENDEDORISMO
território de sonhos e realizações

folha

NOVA

UMA PUBLICAÇÃO DA EDITORA FOLHA DA TERRA DAS MONTANHAS - VENDA NOVA DO IMIGRANTE E REGIÃO SERRANA-ES
ABRIL 2026 EDIÇÃO 174



Força coletiva que transforma



HomePáginasHistória

História

Em agosto de 1991 a Editora Folha da Terra das Montanhas, sediada em Venda Nova do Imigrante, lançou a primeira edição do Jornal. No início o foco era a agricultura, mas logo a editoria ampliou sua linha de ação e assim continua até hoje.

A Editora criou, escreve, edita e publica anualmente a Folha da Polenta, um especial que circula durante todo o evento dentro da Festa, na comunidade e nos pontos turísticos do Município e redondeza. A publicação começou em outubro de 1991.

Com as mudanças da tecnologia (primeiro com os sites, e também fizemos um) e depois com as redes sociais, a Editora decidiu então lançar a Revista Folha Nova. Desde então, a equipe se dedicou a produzir reportagens diferenciadas, trazendo uma nova abordagem do que acontece para apreciação da comunidade regional.

Com o Site Folha Nova Produção de Conteúdo, a Editora reforça sua vocação de contar histórias e trazer à tona as ações de entidades, instituições, movimentos e personalidades. Desta forma contribuindo com a Região ao colocar sua expertise construída ao longo de quase 30 anos a serviço da construção da comunicação regional

Quem somos

Nossa enxuta equipe é experiente, como apresentamos a seguir:

Maria Auxiliadora (Lília) Gonçalves é jornalista, formada pela Ufes e pós-graduada em Marketing pela São Camilo, de Cachoeiro de Itapemirim. É a fundadora da Editora.

Antes de fundar a Editora Folha da Terra, escreveu uma coluna no Jornal A Gazeta, de Vitória, produziu o Jornal da Constituinte de Venda Nova do Imigrante e também (logo depois) o informativo da Prefeitura.

A jornalista foi uma das primeiras responsáveis pelo site da Câmara de Venda Nova, na ocasião considerado o terceiro melhor do Estado pela Transparência Capixaba (só ficando atrás dos sites das Câmaras da Grande Vitória). Também produziu todo conteúdo base do site da Festa da Polenta.

Elaine Cristina Zandonade, a Cris, é formada em ciências contábeis pela Faccaci, de Cachoeiro de Itapemirim. Trabalha na editora desde 1994, onde exerce diferentes funções, dentre elas a de diagramar. Gosta de leitura e, por conta disso, também é atuante na produção de conteúdo.

Paulo Porto é designer gráfico. Egresso de trabalhos em gráficas, entrou na equipe para cuidar do setor de arte. Mais tarde alçou outros voos e mantém sua ligação com a Editora como prestador de serviço.

Wanda Ferrera e Jean Davies formam a dupla de fotógrafos responsáveis pelas imagens da capa e das principais matérias da Revista. Versáteis e criativos, sempre surpreendem de forma positiva pela visão e pela qualidade das imagens. Eles também atuam como prestadores de serviço, pois mantêm um estúdio na cidade.





Processo: 306/2026 - DIV 47/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Compras

Autorizado, encaminhamento para providências necessárias

É o que se apresenta

Venda Nova do Imigrante-ES, 8 de maio de 2026.

Alexandre Feletti
Presidente - Mat.

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003800390030003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em **08/05/2026 16:03**

Checksum: **C98D7E0520B97DD6FB2E3026980CEFB2B2866D2DD9689B0D67227EC7585E525F**





Processo: 306/2026 - DIV 47/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Contabilidade

Prezada Gerente de Finanças,

Segue Autorização de Empenho para devidas providências.

Grata.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 8 de maio de 2026.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003800390035003A005400

Assinado eletronicamente por VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO em 08/05/2026 16:09

Checksum: 01A402131D02C56E597F58B1DE3F1DCAB718CCC75C7CE53B458DF8FE9DDA5867





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ: 36.028.942/0001-25

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário 000068/2026 - 08/05/2026

Origem	Processo Requerimento Nº 306/2026 Dispensa Nº 000008/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II
Requerente	00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE 00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Entrega / Execução	00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000 (28)99965-5900 contabilidade@camaravni.es.gov.br
Fornecedor e Proposta	FOLHA DA TERRA DAS MONTANHAS LTDA 36.359.354/0001-74 Avenida PEDRO MINETE, 635 - SAO PEDRO - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000 SALA: 101 2835461464 2898861464 folhanovarevista@gmail.com Condições de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERENCIA Execução: 1 Dia(s)
Agência	BANCO DO BRASIL S.A. 3696-X 60091-1 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB 3010 2035-4
Orçamento	Ficha: 13/2026 Elemento Despesa: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Histórico	Contratação de empresa para publicação institucional impressa (revista), com circulação no município de Venda Nova do Imigrante - ES.

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		0000136 - PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL EM REVISTA <i>A revista deve ser em policromia, com impressão offset e fotolito, e as publicações deverão ser realizadas nas subdivisões internas;</i> <i>Intervalo de publicação máxima de 30 (trinta) dias e a publicação da matéria da CONTRATANTE deve se dar na edição, imediatamente, posterior à data da solicitação;</i>	página		1,000000	4.687,500000	4.687,50
Total Geral							4.687,50

Requerente

Responsável



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003800310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 82



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 306/2026 - DIV 47/2026

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Compras

Prezada,

Encaminho a nota de empenho para autorização de serviço.

Atenciosamente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 8 de maio de 2026.

Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003800390036003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em 08/05/2026 16:46

Checksum: **DF529DB0314A58662E68C6C40E573755F52F968FEF5780FB1CED2E940DB9183B**





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - NOVA
ESPÍRITO SANTO
36.028.942/0001-25

NOTA DE EMPENHO 159/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 13
Despesa :
Nº Processo : 306/2026
Tipo : Ordinário
Data : 08/05/2026
Valor : 4.687,50
Ano Processo : 2026
AE N° : 000068/2026

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentaria : 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Subação :
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento : 33903982000 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0002252 - 0002252 - FOLHA DA TERRA DAS MONTANHAS LTDA
Bairro : SAO PEDRO
Endereço : Avenida PEDRO MINETE, 635
Telefone Fixo : 2835461464
Dados Bancários : 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB Agência: 3010 Conta: 2035-4
CNPJ/CPF : 36.359.354/0001-74
Cidade : Venda Nova do Imigrante
UF : Espírito Santo
Celular : 2898861464

Histórico : Contratação de empresa especializada em publicação em imprensa de circulação no município de Venda Nova do Imigrante/ES para a publicação da matéria sobre a Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política do município, conforme Processo Digital nº 306/2026.

Saldo Anterior :	249.501,05	Despesa Empenhada :	4.687,50	Saldo Disponível :	244.813,55
------------------	------------	---------------------	----------	--------------------	------------

(Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos)

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000008/2026

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 306/2026

Classificação : Dispensa

Dispensa/Inexigibilidade :

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 306/2026

Motivo Dispensa : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.687,50	62213010000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.687,50
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	4.687,50	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	4.687,50
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	4.687,50	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	4.687,50
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	4.687,50	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	4.687,50

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 08 de maio de 2026

Autorizo Empenho da Despesa Supra mencionada

ALEXANDRE FELETTI
Vereador(a)-Presidente

JOSELY SOARES DA SILVA ROLY
CRC N° 019738/O-0 - ES
GERENTE DE FINANÇAS

Gerado por: Josely Soares Da Silva Roly

08/05/2026

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003800320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 85